



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI PRESERV



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
Nº 2618 PAG: 8 EM 03/10/22
SERVIDOR

PORTARIA 119/2022

Súmula: Designa o Servidor **MARCIO CESAR FALASCHI**, para exercer a função de confiança de Diretor Administrativo e dá outras providências.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 2857/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o Servidor **MARCIO CESAR FALASCHI**, matrícula n.º 10049, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para o desempenho da função de DIRETOR ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 11 da Lei nº 2857/2022, símbolo FCD-1.

Art. 2º - Compete ao Servidor as atribuições previstas no art. 11 da Lei nº 2857/2022.

Art. 3º - Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei nº 2857/2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 03 de outubro de 2022


PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Preserv

☎ (44) 3032-6400

🌐 www.preservsarandi.com.br ✉ preserv@sarandi.pr.gov.br

📍 Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR - CEP: 87111-220 📄 CNPJ: 73.310.153/0001-09

e sessenta e dois centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06/11/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sarandi, em 03 de Outubro de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente Do PRESERV

Publicado por:

Roberto Wagner Sant'ana Junior
Código Identificador:FB77CEB4

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 116/2022**

Súmula: Retifica a Portaria 056/2021 de 06 de Maio de 2021.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal nº 264/2011, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Fica retificado, nos termos do art. art. 40 §1º III, “b” da CF os valores dos proventos da APOSENTADORIA POR IDADE do servidor inativo **JOÃO DA MATA CLEMENTE**, calculados com base nas médias salariais de remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º - Os proventos dos servidores inativos, calculados em conformidade com o art. 40 §1º III “b” da CF/88 passam a ser de, R\$ 352,32 (trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), devendo ser completado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal, no valor de R\$ 1.131,55 (mil cento e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sarandi, em 03 de Outubro de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:

Roberto Wagner Sant'ana Junior
Código Identificador:4DD3AF30

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 117/2022**

Súmula: Nomeia **LARISSA FERNANDA MORAES BUENO**, para exercer a função gratificada de Gestor de Análise Técnica – sistema SIAP e dá outras providências.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 2858/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeada a Servidora **LARISSA FERNANDA MORAES BUENO**, matrícula n.º 9816, ocupante do cargo de Advogado, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Análise Técnica – sistema SIAP, nos termos do art. 17 da Lei nº 2858/2022, Símbolo GEE-09.

Art. 2º - Compete ao Servidor as atribuições previstas no art. 17 da Lei nº 2858/2022.

Art. 3º - Pelo exercício da Função gratificada a servidora passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei nº 2858/2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 03 de outubro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:

Roberto Wagner Sant'ana Junior
Código Identificador:6182D439

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 118/2022**

Súmula: Designa o Servidor **ROBERTO VAGNER SANT'ANA JUNIOR**, para exercer a função de confiança de Chefia de Concessão de Benefícios.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 2857/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o Servidor **ROBERTO VAGNER SANT'ANA JUNIOR**, matrícula n.º 9818, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para o desempenho da função de CHEFE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, nos termos do art. 12 da Lei nº 2857/2022, símbolo FCC-1.

Art. 2º - Compete ao Servidor as atribuições previstas no art. 12 da Lei nº 2857/2022.

Art. 3º - Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei nº 2857/2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 03 de outubro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:

Roberto Wagner Sant'ana Junior
Código Identificador:F99292F6

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 119/2022**

Súmula: Designa o Servidor **MARCIO CESAR FALASCHI**, para exercer a função de confiança de Diretor Administrativo e dá outras providências.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 2857/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o Servidor MARCIO CESAR FALASCHI, matrícula n.º 10049, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para o desempenho da função de DIRETOR ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 11 da Lei nº 2857/2022, símbolo FCD-1.

Art. 2º - Compete ao Servidor as atribuições previstas no art. 11 da Lei nº 2857/2022.

Art. 3º - Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei nº 2857/2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 03 de outubro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:E958BB2C

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 120/2022**

Súmula: Designa o Servidor *MARCOS AÚRELIO DA ROSA*, para exercer a função gratificada de Gestor do SIM-AM/ATOTECA e dá outras providências.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 2858/2022

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designado o Servidor MARCOS AÚRELIO DA ROSA, matrícula n.º 9956, ocupante do cargo de Contador, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Análise Técnica – sistema SIAP, nos termos do art. 20 da Lei nº 2858/2022, Símbolo GEE-12.

Art. 2º - Compete ao Servidor as atribuições previstas no art. 20 da Lei nº 2858/2022.

Art. 3º - Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei nº 2858/2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 03 de outubro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:73EA5E95

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2022**

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Aceitação do “VETO Nº 014/2022”, PARCIAL ao Projeto de Lei nº 3.243/2022, de Autoria da edil IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”, o qual Dispõe sobre a proibição da prática de violência física e psicológica no adestramento de animais domésticos ou exóticos no Município de Sarandi e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art.

18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ACEITO o “VETO Nº 014/2022, PARCIAL”, ao Projeto de Lei nº 3.243/2022, de Autoria da edil IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”, o qual Dispõe sobre a proibição da prática de violência física e psicológica no adestramento de animais domésticos ou exóticos no Município de Sarandi e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 03 dias do mês de outubro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da CMS
Presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:09E9D95A

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2022**

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Aceitação do “VETO Nº 015/2022”, TOTAL ao Projeto de Lei nº 3.254/2022, de Autoria da edil IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”, o qual Altera a Lei Nº 2.803, de 17 de fevereiro de 2022, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ACEITO o “VETO TOTAL Nº 015/2022”, ao Projeto de Lei Nº 3.254/2022, de Autoria da edil IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”, o qual Altera a Lei Nº 2.803, de 17 de fevereiro de 2022, na forma que especifica.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 03 dias do mês de outubro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:ECD629AE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 084/2022**

Exonera a servidora Gabriela Aparecida Fittipaldi Fiorati e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.